



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.1

### PORTARIA N°. 001/2026

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 842/2025

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/01/2026, encerrando-se em 06/01/2027, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “veículos” destinados à Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2026**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretaria Municipal de Saúde**

**Contratada: MATRIX X COMERCIAL LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 453.400,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**

**Vigência: 07/01/2026 a 06/01/27 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de janeiro de 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.3

### PORTARIA N°. 002/2026

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 842/2025

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/01/2026, encerrando-se em 06/01/2027, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “veículos” destinados à Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 002/2026**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretaria Municipal de Saúde**

**Contratada: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 292.029,00 (duzentos e noventa e dois mil e vinte e nove reais)**

**Vigência: 07/01/2026 a 06/01/27 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.4

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de janeiro de 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.5

### PORTARIA N°. 003/2026

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 842/2025

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/01/2026, encerrando-se em 06/01/2027, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “veículos” destinados à Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 003/2026**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretaria Municipal de Saúde**

**Contratada: RODO SERVICE LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)**

**Vigência: 07/01/2026 a 06/01/27 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.6

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de janeiro de 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.7

### PORTARIA N°. 004/2026

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 842/2025

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 07/01/2026, encerrando-se em 06/01/2027, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de “veículos” destinados à Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre – PR, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 004/2026**

**Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato**

**Gestor: Secretaria Municipal de Saúde**

**Contratada: TABORDA AUTOMOVEIS LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

**Vigência: 07/01/2026 a 06/01/27 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.8

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de janeiro de 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.9

### PORTARIA N°. 005/2026

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 3378/2025

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato discriminado, com o prazo de vigência a partir de 09/01/2026, encerrando-se em 08/01/2027, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “material didático multidisciplinar impresso e digital”, destinados aos alunos da Educação Infantil (2 a 5 anos) e do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), acompanhado de formação e orientação pedagógica a professores e gestores, avaliação da aprendizagem e acesso a portal digital de conteúdos educacionais, a Servidora indicada, Luciana Inês Franco Zamuner, professora e como suplente, Sra. Mariana da Costa Aureliano, professora.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/26**

**Fiscal Titular: Luciana Inês Franco Zamuner**

**Gestor: Secretaria de Educação**

**Contratada: EDITORA NÚCLEO LTDA**

**Valor: R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)**

**Vigência: 09/01/2026 a 08/01/2027 Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 001/2026**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.10

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de janeiro de 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



**Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026**

**Ed. nº 1330**

**PÁG.11**

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 761/2025

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, sediada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, loja, Centro, CEP 85148-000, Campina do Simão - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, inscrito no CPF nº 041.420.939-75.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Campina do Simão - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>COLCHÃO DE SOLTEIRO</b> Tipo: espuma de poliuretano convencional, densidade mínima D-33, revestimento em tecido 100% algodão antialérgico (antifungo, antimofa, antiácaro), dimensões: largura 0,88 m, comprimento 1,88 m, altura 0,18 m	UNID	GAZIN	30	R\$ 409,00	R\$ 12.270,00
5	<b>LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO</b> Tecido 100% algodão, dimensões mínimas 2,00 x 2,40 m, cor clara, sem elástico.	UNID	SANTISTA	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
6	<b>EDREDOM SOLTEIRO</b> Material: poliéster e algodão, dimensões mínimas 2,40 x 2,20 m, dupla face, com cor.	UNID	CORTTEX	40	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 16.350,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3103 – 103) (3180 – 104)  
08.001.12.365.0004.2032.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3340 – 103) (3350 – 104)  
08.002.12.361.0004.2038.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3700 – 103) (3710 – 104)  
09.001.08.244.0009.2043.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4010 – 000) (5940 – 940)  
09.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4110 – 000) (5934 – 934) (7730 – 730)  
09.004.08.244.0009.2049.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4260 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/01/2026 até 07/01/2027 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 08 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Geferson Junior Wognei  
Redepel Distribuidora Ltda  
CONTRATADO

Luciana Moreira Bueno de Oliveira  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.12

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 761/2025

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa ELO TEXTIL LTDA - EPP, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG N° 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o N° 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** ELO TEXTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, CEP 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LISSU MONALISA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 033.272.639-81.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Santa Tereza do Oeste - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>TRAVESSEIRO</b> Travesseiro de uso institucional, hipoalergênico, lavável em máquina, em formato retangular. Material externo: 100% algodão. Cor: branca. Material de preenchimento: fibra de silicone. Dimensões aproximadas: 70 cm x 50 cm x 18 cm. Produto novo, de primeira qualidade, isento de defeitos de fabricação, adequado para uso em ambientes institucionais, escolares, assistenciais ou similares	UNID	ELO	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
3	<b>FRONHA DE TRAVESSEIRO</b> Tipo envelope, cor lisa, tecido 100% algodão, 150 fios, para travesseiro de 50 x 70 cm.	UNID	ELO	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
8	<b>TOALHA DE BANHO</b> Material poliéster e algodão, dimensões mínimas 1,40 x 0,70 m, cor clara, gramatura mínima 480 g/m <sup>2</sup> , resistente à lavagem industrial.	UNID	ELO	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 3.840,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3103 – 103) (3180 – 104)  
08.001.12.365.0004.2032.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3340 – 103) (3350 – 104)  
08.002.12.361.0004.2038.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3700 – 103) (3710 – 104)  
09.001.08.244.0009.2043.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4010 – 000) (5940 – 940)  
09.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4110 – 000) (5934 – 934) (7730 – 730)  
09.004.08.244.0009.2049.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4260 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/01/2026 até 07/01/2027 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraf - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 08 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Lissu Monalisa Guimarães  
Elo Têxtil Ltda  
CONTRATADO

Luciana Moreira Bueno de Oliveira  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



**Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026**

**Ed. nº 1330**

**PÁG.13**

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 761/2025

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG N° 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o N° 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 670, Apt 1, Centro, CEP 98.640-000, Crissiumal - RS, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS**, inscrita no CPF nº 217.333.090-04.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Crissiumal - RS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	<b>LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO</b> Tecido 100% algodão, dimensões mínimas 1,88 x 0,88 m, cor clara, com elástico para fixação.	UNID	SUL BRASIL	40	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00
7	<b>COBERTOR SOLTEIRO</b> Material 100% poliéster, dimensões mínimas 1,50 x 2,00 m, cor escura, liso, costura reforçada.	UNID	FATTEX	40	R\$ 43,90	R\$ 1.756,00
16	<b>FRONHA PARA BEBÊ</b> Tecido de malha 100% algodão, dimensões mínimas 0,40 x 0,30 m.	UNID	SUL BRASIL	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
17	<b>LENÇOL DE BERÇO</b> Tecido 100% algodão, dimensões mínimas 1,00 x 0,80 m	UNID	SUL BRASIL	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
19	<b>PANO DE COPA ATOALHADO</b> Material algodão atoalhado, dimensões 0,70 x 0,45 m.	UNID	ARJOTEC	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 7.982,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 7.982,00 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3103 – 103) (3180 – 104)  
08.001.12.365.0004.2032.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3340 – 103) (3350 – 104)  
08.002.12.361.0004.2038.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3700 – 103) (3710 – 104)  
09.001.08.244.0009.2043.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4010 – 000) (5940 – 940)  
09.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4110 – 000) (5934 – 934) (7730 – 730)  
09.004.08.244.0009.2049.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4260 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/01/2026 até 07/01/2027 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 08 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Beatriz Sulzbach Cornelius  
Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda  
CONTRATADO

Luciana Moreira Bueno de Oliveira  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



**Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026**

**Ed. nº 1330**

**PÁG.14**

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 761/2025

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa HERNANDES & CIA LTDA - EPP, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG N° 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o N° 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** HERNANDES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.806/0001-84, sediada na Rua Domingos Jorge Velho, nº 966, Fundos, Jd. Rivieira, CEP 86187-030, Cambé - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **AUDENIR APARECIDO HERNANDES**, inscrito no CPF nº 726.831.809-00.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Cambé - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	<b>TOALHA DE ROSTO</b> Material 100% algodão, dimensões 0,80 x 0,50 m, gramatura mínima 430 g/m <sup>2</sup> .	UNID	MAFRATEX	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
10	<b>PISO TOALHA PARA BANHEIRO</b> Material 100% algodão, cores variadas, dimensões 0,80 x 0,50 m, gramatura mínima 600 g/m <sup>2</sup> .	UNID	MAFRATEX	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
12	<b>TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ</b> Material 100% algodão felpudo, com capuz, dimensões mínimas 0,90 x 0,70 m, cor clara.	UNID	PAPI	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
18	<b>COBERTOR DE SOLTEIRO</b> Material 67% poliéster e 33% algodão, dimensões mínimas 1,10 x 0,90 m, cor lisa ou estampada, antialérgico, dupla face, acabamento em cetim, impressão personalizada.	UNID	ATRURIA	100	R\$ 49,80	R\$ 4.980,00
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 10.100,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3103 – 103) (3180 – 104)  
08.001.12.365.0004.2032.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3340 – 103) (3350 – 104)  
08.002.12.361.0004.2038.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3700 – 103) (3710 – 104)  
09.001.08.244.0009.2043.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4010 – 000) (5940 – 940)  
09.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4110 – 000) (5934 – 934) (7730 – 730)  
09.004.08.244.0009.2049.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4260 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/01/2026 até 07/01/2027 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 08 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Audenir Aparecido Hernandes  
Hernandes & Cia Ltda - Epp  
CONTRATADO

Luciana Moreira Bueno de Oliveira  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.15

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 761/2025

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.234.180/0001-23, sediada na Rua Rodrigues Alves, nº 2714, Jardim Petrópolis, CEP 87.506-080, Umuarama - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF nº 099.622.789-02.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Umuarama - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	<b>TOALHA DE BANHO INFANTIL</b> Material 100% algodão felpudo, dimensões mínimas 1,30 x 0,70 m, cor clara.	UNID	GUABIARTE	150	R\$ 15,22	R\$ 2.283,00
14	<b>TOALHA DE LAVABO</b> Material 100% algodão, cor com tonalidade, dimensões 0,50 x 0,30 m.	UNID	VALLETEX	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 2.829,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 2.829,00 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3103 – 103) (3180 – 104)  
08.001.12.365.0004.2032.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3340 – 103) (3350 – 104)  
08.002.12.361.0004.2038.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3700 – 103) (3710 – 104)  
09.001.08.244.0009.2043.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4010 – 000) (5940 – 940)  
09.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4110 – 000) (5934 – 934) (7730 – 730)  
09.004.08.244.0009.2049.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4260 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/01/2026 até 07/01/2027 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 08 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Caio Henrique dos Santos Ferreira  
CHSF Distribuidora Textil Ltda  
CONTRATADO

Luciana Moreira Bueno de Oliveira  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



**Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026**

**Ed. nº 1330**

**PÁG.16**

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 761/2025

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG N° 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o N° 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.876.614/0001-28, sediada na Rua Anna de Souza, nº 108, Mauá, CEP 83.413-590, Colombo - PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MICHEL SZMULIK**, inscrito no CPF nº 030.865.099-96.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Colombo - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	<b>COLCHONETE</b> Dimensões: 130 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 5 cm (espessura); composição interna: espuma de poliuretano; revestimento: napa sintética, impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização; características: dobrável, leve, resistente, com tratamento antícaro e antialérgico; finalidade: destinado ao uso em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), adequado para atividades lúdicas, recreativas e psicomotoras, proporcionando conforto e segurança às crianças; benefícios: material durável, fácil de limpar, prático para armazenar e transportar, garantindo apoio durante atividades corporais e de recreação; cor: a definir pela administração contratante no momento da aquisição.	UNID	ENCAP	70	R\$ 71,99	R\$ 5.039,30
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 5.039,30</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 5.039,30 (cinco mil e trinta e nove reais e trinta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.001.12.361.0004.2031.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3103 – 103) (3180 – 104)  
08.001.12.365.0004.2032.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3340 – 103) (3350 – 104)  
08.002.12.361.0004.2038.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (3700 – 103) (3710 – 104)  
09.001.08.244.0009.2043.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4010 – 000) (5940 – 940)  
09.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4110 – 000) (5934 – 934) (7730 – 730)  
09.004.08.244.0009.2049.3.3.90.30.00.00 – CONTA DE DESPESA (4260 – 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/01/2026 até 07/01/2027 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 08 de janeiro de 2026.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Michel Szmulik  
Encap Bolsas e Capas Ltda  
CONTRATADO

Luciana Moreira Bueno de Oliveira  
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.17

- 1 -

### PLANO DE APLICAÇÃO

#### I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**  
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**  
Endereço: **Rua Emílio Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080**  
Conta corrente: **5024-5** Banco do Brasil Agência: **3793-1**  
Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**  
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**  
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702  
Cidade: Jacarezinho UF : Paraná CEP: 86400-000

#### II - DESCRIÇÃO DO PLANO

##### Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

##### Metas a serem atingidas

- Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
- Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

##### Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - população de 3.512 habitantes.

##### Justificativa da Solicitação

- 1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.18

- 2 -

- 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2026	R\$ 35.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2026	R\$ 35.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2026	R\$ 35.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2026	R\$ 35.000,00

**Período de Execução:** **Ínicio:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.  
**Fim:** 31 de dezembro de 2026

### III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

CONSORCIO  
INTERGESTORES  
PARANA

SAUDE:03273207000  
128

Assinado de forma digital  
por CONSORCIO  
INTERGESTORES PARANA

SAUDE:03273207000128

Dados: 2026.01.09

12:12:20 -03'00'

Curitiba, 07 de janeiro de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data: 12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.19



### MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 - Centro - CEP 86.290-000 - Rancho Alegre-PR

CONVÊNIO N° 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E O  
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES  
DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal** de Rancho Alegre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.829.416/0001-16 com sede à Rua Avenida Brasil 256 nesta cidade de Rancho Alegre - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Henrique Pereira, portador da cédula de identidade RG n.º 4.966.457-5 PR e do CPF n.º 725.723.619-49 residente e domiciliado em Avenida Brasil 259, Centro, Rancho Alegre - PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 140.000,00 em quatro parcelas de R\$ 35.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.20

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

### II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 3.3.90.90.39.00, elemento de despesa - 2470, Fonte: 303.**

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO –** O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:12.01.2026  
16:00:54 -03



Rancho Alegre, Segunda-Feira, 12 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1330

PÁG.21

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Rancho Alegre, 07 de janeiro de 2026

FLAVIO Assinado de forma  
HENRIQUE digital por FLAVIO  
PEREIRA:72572 HENRIQUE  
361949 PEREIRA:72572361949  
Dados: 2026.01.09  
08:12:34 -03'00'  
Prefeito Municipal

CONSORCIO Assinado de forma  
INTERGESTO digital por  
RES PARANA CONSORCIO  
SAUDE:0327 INTERGESTORES  
3207000128 PARANA  
Dados: 2026.01.09  
12:09:41 -03'00'

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

### TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....